

II

Definição de geologia.

Geodinâmica externa. Agentes externos.

Idea geral dos efeitos das águas das chuvas, das águas correntes, das águas do mar e da água no estado sólido. A acção dos ventos, dunas.

Acção construtora dos corais.

Geodinâmica interna. Vulcões, tremores de terra.

Definição de rochas, sua divisão quanto à origem: rochas sedimentares, eruptivas, metamórficas.

Petrografia.

Definição da geo-história, importância dos fósseis.

Definição de paleontologia.

Programa da língua francesa

Exercícios de redacção em francês.

Leitura, tradução, interpretação e análise gramatical de trechos extraídos dos livros adoptados oficialmente nos institutos de instrução secundária. Conhecimento suficiente da gramática francesa e facilidade de conjugação dos verbos regulares e irregulares.

Conversação simples baseada na leitura ou em quadros da vida usual.

Programa de desenho

A) Desenho à vista:

Cópias de modelos ou objectos de uso comum e de forma simples.

B) Desenho geométrico:

Linhas perpendiculares, oblíquas e paralelas. Angulos. Triângulos. Quadriláteros. Polígonos regulares. Circunferências. Escalas. Traçados da elipse, hipérbole e parábola.

Projectões ortogonais.

Representação do ponto, das linhas e das superfícies.

Traçados de rectas e planos. Projectões de prismas, pirâmides, cilindro, pirâmide cónica e esfera.

Direcção Geral do Ensino Comercial e Industrial, 8 de Agosto de 1922.— O Director Geral, *Alvaro Coelho*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral

Portaria n.º 3:306

Tendo em vista a necessidade de medidas contra as doenças contagiosas de natureza sifilítica e dermatológica, que tant grande mal causam à espécie humana;

Sendo necessário congregar elementos de estudo e de acção prática para a defesa sanitária do país contra tais doenças:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, que o Conselho de Administração do Instituto de Seguros Sociais Obrigatórios e de Previdência Geral, a Direcção Geral de Saúde e os provedores das Misericórdias de Lisboa e Porto estudem, conjuntamente e com a brevidade possível, a instalação em Lisboa, Porto e em todos os centros mais populosos do país, de postos destinados a combater as doenças de natureza sifiligráfica e dermatológica, tendo em atenção o critério da maior praticabilidade e economia.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Direcção dos Serviços da Tutela dos Organismos de Assistência Pública e Beneficência Privada

Portaria n.º 3:307

Tendo a Mesa Administrativa da Santa Casa da Misericórdia do Porto pedido autorização para accitar a doação de 200.000\$, que lhe pretende fazer Manuel Ribeiro Borges da Cunha, em seu nome e de seus irmãos, em cumprimento da última vontade de seu tio, Francisco Ribeiro Borges da Cunha, de quem foram herdeiros, com os encargos constantes da acta da sessão ordinária da referida Mesa, de 21 de Junho último;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Portaria n.º 3:308

Atendendo ao que representou a Confraria do Senhor dos Passos da Vila do Valongo, distrito do Porto, pedindo autorização para aceitar o legado que lhe deixou o falecido bemfeitor João Alves Saldanha, morador, que foi, naquela vila, de sete inscrições de assentamento da Junta de Crédito Público, do valor nominal de 1.000\$ cada uma, com os encargos e condições a que está sujeito pelas respectivas disposições testamentárias: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à referida corporação a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Portaria n.º 3:309

Atendendo ao que representou a Venerável Ordem Terceira de S. Francisco da cidade do Porto, pedindo autorização para accitar o donativo de 200\$ feito pelo Dr. João Augusto Marques de Almeida, com o encargo duma missa annual e perpétua: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, conceder à impetrante a autorização solicitada, nos termos acima designados.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.

Direcção dos Serviços de Seguros Industriais

Portaria n.º 3:310

Tendo a «Eagle Star and British Dominions Insurance Company Limited», com sede em Londres, requerido autorização para exercer a sua indústria em Portugal, explorando o ramo marítimo (incluindo o risco de guerra): manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Trabalho, de harmonia com o parecer favorável do Conselho de Seguros, autorizar a «Eagle Star and British Dominions Insurance Company Limited», com sede em Londres, a explorar em Portugal o ramo marítimo (incluindo o risco de guerra), em conformidade com os documentos que apresentou e ficam arquivados na Direcção dos Serviços de Seguros Industriais.

Paços do Governo da República, 28 de Agosto de 1922.— O Ministro do Trabalho, *Vasco Borges*.